

Lisboa, 20 de junho de 2022

Assunto: Reconhecimento de idoneidade da eGiamb, Consultoria Geoambiental, Lda em matéria de investigação e desenvolvimento

A eGiamb, Consultoria Geoambiental, Lda apresentou a 18 de abril de 2022 o pedido de reconhecimento de idoneidade na prática de atividades de I&D. De acordo com o disposto no n.º 1 do Art. 37º-A do Código Fiscal do Investimento, aditado pela Lei nº 114/2017 de 29 de dezembro, na redação atualmente em vigor, **vem a Agência Nacional de Inovação, S.A. reconhecer a idoneidade à eGiamb, Consultoria Geoambiental, Lda, para a prática de atividades de investigação e desenvolvimento no(s) seguinte(s) domínio(s) técnico-científico(s) e área(s) de atuação:**

Água e Ambiente

Redução, gestão, tratamento e valorização de resíduos

Uso eficiente dos solos e ordenamento

Mais informamos que este reconhecimento é válido até ao oitavo exercício seguinte àquele em que foi pedido, conforme disposto no n.º 2 do Art. 37º-A do Código Fiscal do Investimento.

Pela ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A.,
A Comissão Técnica com competência delegada,

PAULO ALEXANDRE
REIS MADEIRA

Assinado de forma digital por
PAULO ALEXANDRE REIS
MADEIRA
Dados: 2022.06.30 17:37:32
+01'00'

SÓNIA MEIRELES
RICCA GONÇALVES

Assinado de forma digital por SÓNIA
MEIRELES RICCA GONÇALVES
Dados: 2022.06.29 17:04:37 +01'00'